

TERMO ADITIVO N.º 153/2017

CONTRATO N.º 177/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2016 – Homologado em 12/08/2016

Objeto: Fornecimento de materiais e mão-de-obra para a fechamento em alvenaria de um barracão pré-moldado em estrutura pré-fabricada em concreto armado (Incubadora Industrial).

Termo Aditivo de valor ao Contrato, celebrado em 12 de agosto de 2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município senhor Leomar Rohden, e a Empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, com base no requerimento efetuado pela empresa e justificativa do Departamento de engenharia da municipalidade passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de inconsistências nas planilhas, conforme comprovado pelo relatório do Departamento de Engenharia, anexo a este Termo Aditivo, ficam ajustados os valores nos itens de peso de aço. Pelo ajuste nas planilhas a contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 11.657,71** (onze mil seiscientos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 7.111,20	61%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 4.546,51	39%
TOTAL	R\$ 11.657,71	100%

Parágrafo Único: Pelo ajuste das planilhas o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 410.657,71** (quatrocentos e dez mil seiscientos e cinquenta e sete reais setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Para suprir as despesas deste Termo Aditivo, serão utilizadas valores disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvol. Econômico

226611650.2063 – Programa de Incentivo à Indústria

4.4.90.51.01.02 – 5817 – Barracões – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 12 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

Leomar Rohden

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA – CONTRATADA

Paulo Friedrich